



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.452

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 503.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar na importância de **R\$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.2149	Manut.Sistema de Informação	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.32	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita	418.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos	
01.22.01.04.123.0581.2176	Manut.Ativ.de Finanças e Tributos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	503.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.301.0582.1019	Constr. Ampliação e Ref. Unidade Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	235.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.01.10.301.0582.2034	Manut.Ativ.de Gestão do SUS	
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	90.200,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.16.01.10.301.0582.2149	Manut.Sistema de Informação	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.16.01.10.301.0582.2195	Manut.Ativ.do Conselho Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	1.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.99.999.0586.0321	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	120.000,00
01	Fonte de Recurso – Municipal	
	TOTAL	503.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante dos artigos 1º e 2º deste Decreto.


publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8452
FOI PUBLICADA(O) em 28/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)